



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.912

Resolve sobre recurso.

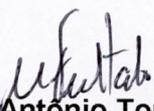
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas alíneas **b** e **d** da Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprovou a norma de jubramento da UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 199ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 6 de março deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Tarcísio de Freitas Pereira**, através do requerimento nº 10.151/01, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Produção desta Universidade.

Ouro Preto, em 06 de março de 2001.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício